

017/2021 – Processo Seletivo Instrutor – Manicure e Depilação

Descritivo da Vaga

Descrição do cargo

Cargo: Instrutor – Manicure e Depilação

Horário: Matutino, Vespertino e Noturno (dependendo da demanda da unidade)

Salário: R\$ 24,66 + DSR (Descanso Semanal Remunerado)

Vagas: 01 + cadastro reserva

Benefícios: Plano de Saúde (para vagas efetivas); Auxílio Alimentação/Refeição; Vale Transporte; Auxílio Creche; Seguro de Vida, Auxílio Funeral, Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

PCD: Este processo seletivo é extensivo as pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

Inscrições: 24 a 29 de agosto de 2021, no site do Senac/DF <https://www.df.senac.br/processo-seletivo-instrutor-professor/>

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de curso de qualificação em Manicure e Depilação. Desejável certificado, devidamente registrado, de Graduação em qualquer área do conhecimento, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Experiência profissional mínima: Comprovação de 06 (seis) meses na profissão. Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses como docente.

Observação: Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período

efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e de saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

Conhecimentos necessários: Conhecimento em manicure e depilação.

Descrição das atividades do cargo: Orientar atividades teóricas e práticas previstas no plano de curso, acompanhando os resultados das tarefas desenvolvidas; gerar situações de aprendizagem que propiciem a cooperação, união, organização e resolução de problemas; atuar junto à equipe pedagógica, fornecendo informações e subsídios quanto aos assuntos específicos de sua formação; manter-se atualizado de acordo com sua área de atuação, acompanhando a evolução do mercado de trabalho; colaborar na elaboração de material didático de sua área de atuação e/ou de áreas afins; registrar no ambiente virtual e/ou nos documentos definidos pela Instituição, a participação dos alunos, obedecendo ao calendário escolar; elaborar relatórios referentes à sua área de conhecimento; prestar assistência nos assuntos relativos ao seu campo de atuação; colaborar com o processo seletivo; participar de projetos e/ou eventos promovidos pela Instituição; assinar e encaminhar documentos aos órgãos fiscalizadores, quando delegado pelo Senac/DF; executar outras atribuições compatíveis com as previstas no cargo e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades do local de trabalho.

Etapas do processo seletivo (classificatórias e eliminatórias):

- Preenchimento e envio do Formulário Eletrônico/Currículo;
- Avaliação curricular e de requisitos;
- Avaliação técnica;
- Entrevista técnica e comportamental.

Obs.: Poderão ocorrer mais de uma avaliação em cada etapa do Processo Seletivo.

Preenchimento e envio do Formulário Eletrônico/Currículo: Esta fase, de caráter eliminatório, compreende o preenchimento do currículo padrão disponível no site <https://www.df.senac.br/processo-seletivo-instrutor-professor/>

Avaliação curricular e de requisitos: Esta fase é de caráter eliminatório e classificatório. Compreende na análise curricular e entrega de toda a documentação comprobatória.

Avaliação prática: Somente participarão dessa fase os candidatos que atenderem os pré-requisitos mínimos exigidos de escolaridade e experiência. Esta etapa de **caráter eliminatório e classificatório**, compreende uma prova que terá o objetivo de avaliar os conhecimentos práticos necessários para atuação no cargo. A Prova Prática terá duração aproximada de 1h 30min(uma hora e trinta minutos), sendo para exposição da aula teórico-prática e possíveis arguições. Nesta fase os candidatos serão avaliados por uma banca avaliadora, por meio da apresentação de aula/demonstração prática, os conhecimentos técnicos, didático-pedagógicos da área de atuação.

Entrevista técnica e comportamental: Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, objetiva um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das características e experiências requeridas, bem como do nível de domínio das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

Orientações gerais:

- Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo. Currículos com informações incompletas ou confusas ocasionarão a desclassificação do candidato;
- A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Senac/DF, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos;
- Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que **não** comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo;
- Considerando o momento de pandemia e a necessidade de conter a disseminação do novo coronavírus, o Senac/DF se responsabiliza em

manter as medidas de saúde e segurança necessárias a fim de resguardar a integridade dos candidatos e avaliadores, conforme o Decreto nº 40.939 do DF. Dessa forma, as etapas deste processo seletivo visarão cuidados para a manutenção de um ambiente seguro e saudável a todos;

- A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato por tempo indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea “c”, da CLT.
- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades de Serviço do Senac/DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição;
- Os candidatos terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para se manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato passa a se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e da necessidade do Senac/DF;
- O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, ou seja, resultado final dos candidatos classificados, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições do Senac DF.
- O Senac/DF não se responsabiliza por quaisquer contratemplos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: processo_seletivo@df.senac.br, informando o nome do Processo Seletivo do qual está participando;
- É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:

- a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
- b) sejam menores de 18 anos (na data de contratação);
- c) possuam grau de parentesco com os empregados do Senac/DF ou Sesc/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Senac;
- d) tenham sido demitidos do Senac/DF por justa causa.

Brasília, 24 de agosto de 2021.

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional - CDHO